



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT

Processo N.º .....

19 .....

N.º do Protocolo .....

Fls. ....

Partes Interessadas

PROJETO DE LEI Nº 014/83

AQUISIÇÃO IMÓVEL AERÓDROMO I. BARRA DO GARÇAS

A S S U N T O

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 014 DE 19 DE Agosto DE 1983

2/2

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

PROJETO Nº 014

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. G.

Livro 01 Folha 86/Vº 19/08/83

Horas 13:30 horas

Funcionário

Fazendo uso também da Convocação Extraordi-  
nária dessa Casa, via do Ofício nº 533/83, aproveitamos a o-  
portunidade, para levar à apreciação dos senhores, o Projeto  
de Lei nº 014, em que prevê autorização deste Le-  
gislativo, para o Município adquirir por doação com encargo'  
ou permuta, se for o caso, a área rural de 2.678.001,00 m<sup>2</sup>,  
destinada à construção do Aeroporto Internacional de Barra -  
do Garças.

Como é do conhecimento dos senhores, a cons-  
trução do Aeroporto Internacional de Barra do Garças, é uma'  
promessa pública e solene do nosso muito digno Governador JU-  
LIO JOSÉ DE CAMPOS.

Falta-nos para a concretização desse memorá-  
vel objetivo, a aquisição do terreno; porém, em contato com  
o Sr. MÁRIO AMATO, este nos prometeu a doação da área do  
Aeroporto que avança sôbre seu imóvel. Mas para tanto, exi-  
giu que fosse vinculada à doação, a construção efetiva da o-  
bra, razão porque, estamos recorrendo aos senhores, por se  
tratar de uma "Doação com encargo" (Conf. item 10 do § 2º do  
Art. 21 da Lei Orgânica Municipal).

Por outro lado, em contato com o proprietá-  
rio detentor da outra área, ficou estabelecida a possibilida-  
de de se proceder uma permuta do terreno por uma área urbana  
de propriedade da Prefeitura Municipal, matriculada no Regis-  
tro de Imóveis desta Comarca, sob nº 15.018 de ordem, situa-  
da no loteamento "NOVA BARRA DO GARÇAS".

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
Com a seguinte ata: M. J. Silva



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

03  
[Handwritten signature]

...

Assim, por entendermos ser o Projeto de interesse da Municipalidade, esperamos sua aprovação em regime de URGÊNCIA.

Contando com o bom senso, aproveitamos a oportunidade, para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderley Farias dos Santos  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
com a seguinte minuta  
[Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

*04*

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Livro *014* Folha *19* Data *19/08/83*

Hores *13:30 horas*

Funcionário

"Autoriza a aquisição de imóvel por doação ou permuta e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeródromo internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m2 (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal;

...

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de *22/08/83*  
Com a presença *M. J. Silva*





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

5  
05/83

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

*Carolino*  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 02/08/83  
Com a emenda  
*[Handwritten signature]*



06  
S

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área de terra com 596.000,00 m<sup>2</sup>, situada na Zona Urbana desta cidade.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, procedeu a avaliação de uma área de terras, de propriedade da Prefeitura, com 596.000,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), chegando às seguintes conclusões após vistoria do imóvel "in loco":

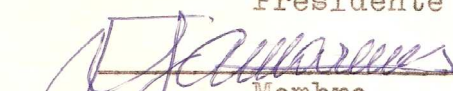
Área de terra, de propriedade da Prefeitura, situada na Zona Urbana desta cidade, com 596.000,00 m<sup>2</sup> - (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018.

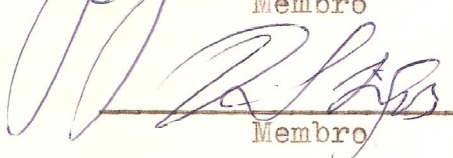
Desse modo, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, por decisão unânime de seus membros, concordou em avaliar a referida área à razão de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por metro quadrado, totalizando a importância de Cr\$ 47.680.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

Barra do Garças, 18 de agosto de 1983.

A COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro





# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

07  
P

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Área de terra com 267 has.8.001 m<sup>2</sup>, situada na zona rural desta cidade.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA da - Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, procedeu a avaliação de uma área de terra com 267 has e 8.001 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete hectares e oito mil e um metros quadrados), situada na Zona Rural desta cidade, chegando às seguintes conclusões, após a vistoria do imóvel "in loco":

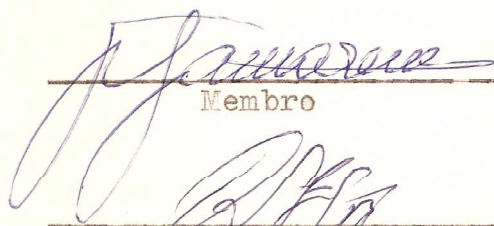
Área de terra com 267 has e 8.001 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e sete hectares e oito mil e um metros quadrados), situada na Zona Rural desta cidade.


Desse modo, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura Municipal, por decisão unânime de seus membros, concordou em avaliar a referida área em Cr\$...... 133.500.000,00 (Cento e Trinta e Três Milhões e Quinhentos - Mil Cruzeiros).

Barra do Garças, 18 de agosto de 1983.

A COMISSÃO

\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

## CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO



Renildes Silva Rosa  
TABELIA VITALICIA

Agostinho Pereira Neto  
SUBSTITUTO

Escritura de DOAÇÃO

Outorgantes DOADORA E L. ESTEVES IMOBILIARIA

Outorgados DONATÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT)

Data Aos vinte e seis (26) dias do mes de MARÇO de 1981

Valor Cr\$ N I H I L



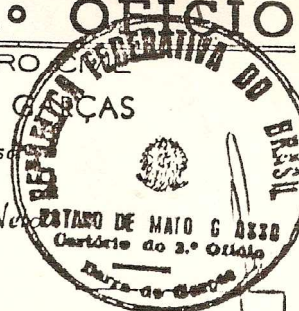


CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

TABELIONATO E REGISTRO  
COMARCA DE BARRA DO GARCAS

Renildes Silva Rosa  
OFICIAL VITALÍCIA

Agostinho Pereira Neto  
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO Nº 40.  
FLS: 109/110.

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO: ::::::::::::::::::::::::::::::

PRIMEIRO TRASLADO.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de doação de imóvel urbano virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e um (1.981) aos vinte e seis (26) dias do mês de março do dito ano (26/03/81) nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório perante mim Renildes Silva Rosa, tabeliã vitalícia e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante DOADORA, E. L. ESTEVES IMOBILIÁRIA, com sede à Rua Bororos nº 02 Loja 06 nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrita no C.G.C. sob nº 03.770.474/0001-25, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. Judith Dias Teixeira, brasileira, solteira, fazendeira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 852.995 (MT) e inscrita no C.P.F. sob nº 015.446.912/20, nos termos da procuração de fls. 08vº do Livro nº 279 do Cartório do 4º Ofício de Notas da Comarca de Goiânia (GO), datada de 18/12/80 que aqui se encontra arquivada; e de outro lado como outorgada donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS (MT), com sede à Rua Waldyr Rabelo, esquina com a Rua Amaro Leite, nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrita no C.G.C. sob o nº 03.439.239/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Wilmar Peres de Farias, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Waldyr Rabelo nº 31, nesta cidade de Barra do Garças (MT), inscrito no C.P.F. sob nº 089.250.541/91, os presentes maiores, capazes, pessoas conheci-



das de mim tabeliã e das testemunhas, como as próprias de que trato e dou fé. E, perante as testemunhas pela outorgante doadora me foi dito que sendo senhora e possuidora a justo título de UM LOTE de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças (MT) no Loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", com a área de =596.000,00m<sup>2</sup>. (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL METROS QUADRADOS), desmembrado da área maior de 1.235Ha., encontrando-se a área desmembrada dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº 01 foi cravado a 1.000,00 metros da estrada que liga Barra do Garças à margem esquerda do Rio das Garças; daí segue-se 340,00 metros, sob o rumo 15º56'NW, digo, 15º56'40"NW, encontrando-se o marco nº 02; segue-se 1.700,00 metros sob o rumo 74º03'20"SW, encontrando-se o marco nº 03; segue-se 340,00 metros sob o rumo 15º56'40"SE, encontrando-se o marco nº 04; segue-se 550,00 metros sob o rumo 74º03'20"NE, encontrando-se o marco nº 05; segue-se 30,00 metros sob o rumo 15º56'40"SE, encontrando-se o marco nº 06; segue-se 600,00 metros sob o rumo 74º03'20"NE, encontrando-se o marco nº 07; segue-se 30,00 metros sob o rumo 15º56'40"NW, encontrando-se o marco nº 08; daí seguindo-se 550,00 metros sob o rumo 74º03'20"NE, chegamos ao marco inicial. Tudo nos termos do Memorial Descritivo firmado pelo RT. Moisés Alves Júnior - CREA - 1001/TD-15ª Reg. em data de 18/02/81 que aqui fica arquivado. Dito imóvel havido pela outorgante doadora por força do Registro nº 01 na Matrícula nº 1.489 de Ordem do Livro nº 02 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Barra do Garças (MT). Que, possuindo ela outorgante o imóvel acima descrito e discriminado livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, inclusive responsabilidades por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie alguma, doava, como de fato e na verdade doado têm à outorgada do natária a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS (MT), sem valor declarado, a quem cede, transfere e transmite toda a posse, ação, jus, domínio, direitos e servidões que exercia sobre o imóvel ora doado, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores fazer boa, firme e válida essa doação, obrigam

.....





Renildes Silva Rosa  
OFICIAL VITALICIA

Agostinho Pereira Neto  
OFICIAL SUBSTITUTO

obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo a outorgada donatária a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. Em seguida perante as mesmas testemunhas, pela outorgada donatária me foi dito que, agradecendo a liberalidade decorrente desta doação, aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Foi-me apresentado inclusive guia de informação do ITBI com a seguinte informação: Isento de acôrdo dom o Art. 137 do Código Tributário Estadual item VI. 5ª DERF em 25/03/81. as) Joamir Fraga Guimarães-Membro e Ormezino Carneiro Prado - Presidente; Certidão de quitação para com a Fazenda Estadual nº 317/81 expedida pela Exatoria Estadual desta cidade em data de 25/03/81. E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Eurivan dos Santos Silva e Isidia Ferreira Xavier, brasileiras, casada e solteira, escriturárias, maiores, capazes, minhas conhecidas do que dou fé. Eu as) Renildes Silva Rosa, tabeliã vitalícia do 2º Ofício que a fiz datilografar e subscreví. Barra do Garças, 26 de março de 1.981. (ASS) PP/ Judith Dias Teixeira - Wilmar Peres de Farias - Eurivan dos Santos Silva - Isidia Ferreira Xavier. NADA MAIS. Trasladada simultaneamente do que dou fé. Eu \_\_\_\_\_, tabelião substituto do 2º Ofício que a conferí, achei conforme, dou fé e assina em público e raso.....

Em testº (\_\_\_\_\_) da verdade  
Barra do Garças, 26 de março de 1.981.



1º Ofício  
Registro de Imóveis  
Barra do Garças, MG  
Protocolo 26976 nº 25  
Data 07/05/1981  
Matrícula 15018 Livro 2  
Registro 15018  
Averbação 1º  
Data 07/05/1981  
Oficial



# Cartório do 1.º Ofício

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso  
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

26.976  
15030

Valdon Varjão  
OFICIAL VITALÍCIO  
MATRÍCULA

Helena Costa Jacarandi  
OFICIAL SUBSTITUTA

15.018

FICHA

15.018

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

**IMÓVEL:** Um lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças MT., no loteamento denominado "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", com a área de 596.000,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), desmembrado da área maior de 1.235 ha, encontrando-se a área desmembrada dentro dos seguintes limites e confrontações: O marco nº 1, foi cravado a 1.000,00 metros da estrada que liga Barra do Garças à margem esquerda do Rio das Garças; daí segue-se 340,00 metros sob o rumo 159°56'40"NW, encontrando-se a margem nº 2; segue-se 1.700,00 metros sob o rumo 749°03'20"SW, encontrando-se o marco nº 3; segue-se 340,00 metros sob o rumo 159°56'40"SE, encontrando-se o marco nº 04; segue-se 550,00 metros sob o rumo 749°03'20"NE, encontrando-se o marco nº 5; segue-se 30,00 metros sob o rumo de 159°56'40"SE, encontrando-se o marco nº 6; segue-se 600,00 metros sob o rumo 749°03'20"NE; encontrando-se o marco nº 7; segue-se 30,00 metros sob o rumo 159°56'40"NW, encontrando-se o marco nº 8; daí seguindo-se 550,00 metros sob o rumo 749°03'20"NE, chegamos ao marco inicial. Tudo nos termos do Memorial descritivo, firmado por Moisés Alves Júnior-CREA-1001/TD-15a. Região. Originário da matrícula nº 1.489 de ordem do livro 2. **PROPRIETÁRIA:** E.L. ESTEVES IMOBILIÁRIA, com sede à Rua Bororos nº 2, Loja 06, nesta cidade de Barra do Garças MT., inscrita no CGC sob o nº 03 770 474/0001-25. Barra do Garças, 07 de maio de 1.981. Eu Helena Costa Jacarandi Esc. datilografei. Eu Valdon Varjão Oficial subscrevo.

R-01-15. 018 PROTOCOLO Nº 26.976 FLS. 05. Por Escritura pública de DOAÇÃO, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 40 às fls. 109/110, em data de 26 de março de 1.981, a proprietária acima citada e qualificada, doou a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT., com sede à Rua Waldyr Rabelo, esquina com a Rua Amaro Leite, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 03 439 239-0001-50. Foi apresentado inclusive guia de informação ITBI, com a seguinte informação: Isento de



MATRÍCULA

15.018

FICHA

15.018

VERSO

acordo com o Art.137 do Código Tributário Estadual, item VI.5ª DERF ,  
em 25.03.81 e Certidão Negativa para com a Fazenda Estadual nº 317/81  
expedida em 25.03.81 pela Exatoria local. Barra do Garças, 07 de maio  
de 1.981. Eu Alcides Esc.datilografei. Eu [assinatura] Oficial subs  
crevo.-----

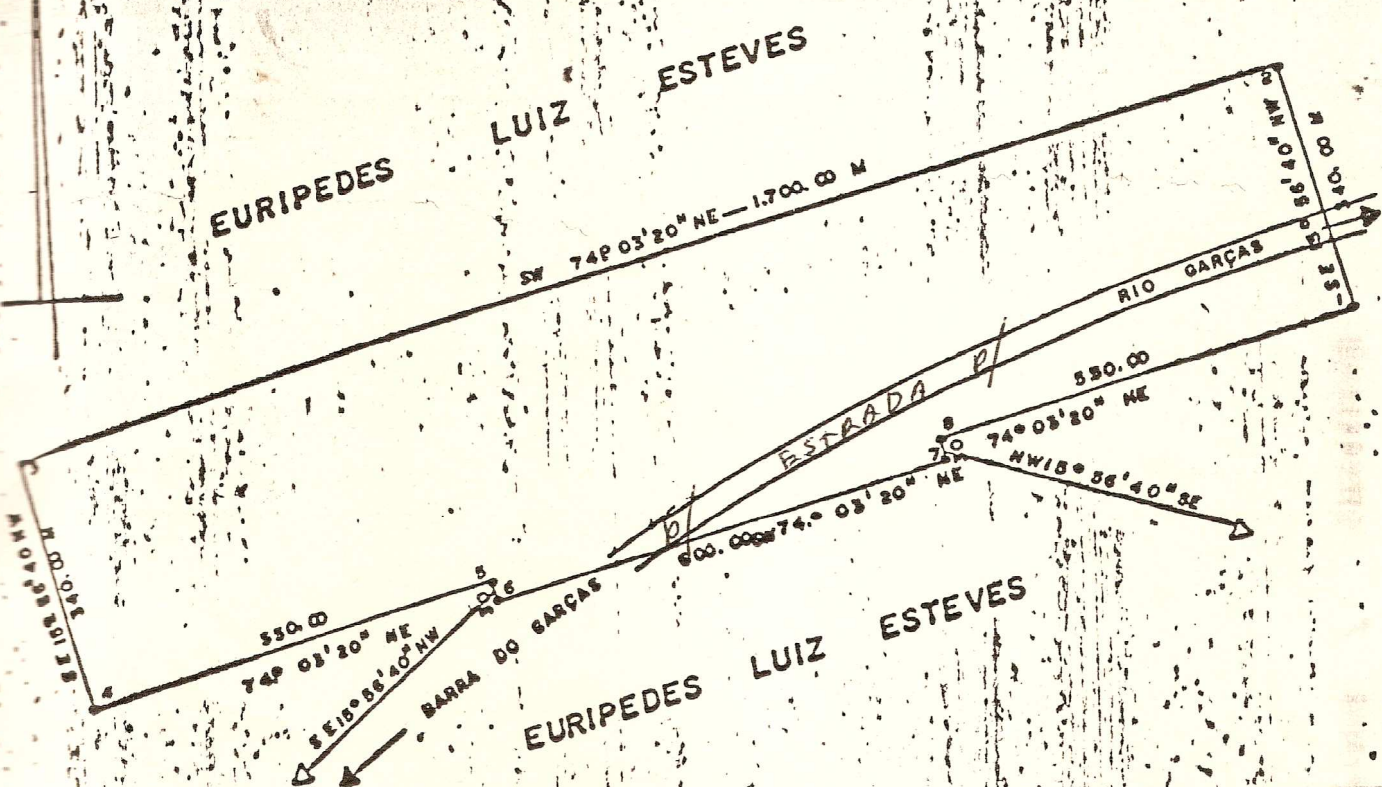
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTA FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA  
N.º 15.018

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO - BARRA DO  
GARÇAS - MT.  
EM 07/05/1981

[assinatura]  
OFICIAL DO REGISTRO





MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS—MT

PROP: EURIPEDES L. ESTEVES  
 ADQUIRENTE: PREF. MUN. BARRA DO GARCAS  
 AREA: 596.000.m<sup>2</sup>

ESC.: 1:10.000.00 DATA: 20/03/81

R.T.: [Signature]

PAULO



15 / 7

**DATA**

Nos 19 dias ..... do mês de agosto de  
1983 foram me entregues estes autos.  
Em .....

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que este projeto  
foi protocolado no  
livro próprio sob o  
no 619183  
Em 19/08/1983

*[Handwritten signature]*



|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                                  | N <sup>o</sup> ..... |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo                     |                      |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                            |                      |
|   | <input type="checkbox"/> Requerimento                                    |                      |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                                       |                      |
|   | <input type="checkbox"/> Moção   |                      |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i> |                      |
| AUTOR <i>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</i>  |  |                      |
| <p><i>EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA</i></p> <p><i>Ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 014</i></p> <p><i>Autor: Poder Executivo</i></p> <p><i>Artigo 1<sup>o</sup> - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1<sup>o</sup>, do Projeto de Lei n<sup>o</sup> 014, de 19 de agosto de 1983, leia-se AEROPORTO;</i></p> <p><i>Artigo 2<sup>o</sup> - Acrescenta-se à redação do Art. 2<sup>o</sup> do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente , para cumprimento do disposto no Artigo 1<sup>o</sup>, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".</i></p> <p><i>Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra , do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.</i></p> <p><i>MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS</i><br/><i>Presidente</i></p> <p><i>DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA</i><br/><i>Relator</i></p> <p><i>WALDEMAR BARBOSA FILHO</i><br/><i>Membro</i></p> <p>Aprovado por Unanimidade<br/>Em Sessão de <i>22/08/83</i><br/><i>Mifues</i></p> |  |                      |





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |   |          |
|---|---|----------|
| PROTOCOLO   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                           | Nº ..... |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo              |          |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                     |          |
|   | <input type="checkbox"/> Requerimento                             |          |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                                |          |
|   | <input type="checkbox"/> Moção                                    |          |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva |          |
| AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA VEREADOR   |   |          |
| <p style="text-align: center;">EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA</p> <p style="text-align: center;">Ao Projeto de Lei nº 014</p> <p style="text-align: center;">Autor: Poder Executivo</p> <p>Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.</p> <p>Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".</p> <p>Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.</p> <p style="text-align: center;">MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS<br/>Presidente</p> <p style="text-align: center;">Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA<br/>Relator</p> <p style="text-align: center;">WALDEMAR BARBOSA FILHO<br/>Membro</p> <p>(Confere com o original)</p> |   |          |



|   |  |          |
|---|--|----------|
| PROTOCOLO   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                                  | Nº ..... |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo                     |          |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                            |          |
|   | <input type="checkbox"/> Requerimento                                    |          |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                                       |          |
|   | <input type="checkbox"/> Moção   |          |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <b>Modificativa e Aditiva</b> |          |
| AUTOR   | COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E FISCALIA PARA PASTA DO VEREADOR      |          |
| <p>EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA</p> <p>Ao Projeto de Lei nº 014</p> <p>Autor: Poder Executivo</p> <p>Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.</p> <p>Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".</p> <p>Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.</p> <p>MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS<br/>Presidente</p> <p>Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA<br/>Relator</p> <p>WALDEMAR BARBOSA FILHO<br/>Membro</p> <p>(Confere com o original)</p> |  |          |





Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

|   |   |          |
|---|---|----------|
| PROTÓCOLO   | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                           | Nº ..... |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo              |          |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                     |          |
|   | <input type="checkbox"/> Requerimento                             |          |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                                |          |
|   | <input type="checkbox"/> Moção                                    |          |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa e Aditiva |          |
| AUTOR COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CÓPIA PARA IMPRENSA   |   |          |
| <p style="text-align: center;">EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA</p> <p style="text-align: center;">Ao Projeto de Lei nº 014</p> <p style="text-align: center;">Autor: Poder Executivo</p> <p style="text-align: center;">Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1.983, leia-se AEROPORTO.</p> <p style="text-align: center;">Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei".</p> <p style="text-align: center;">Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.</p> <p style="text-align: center;">MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS<br/>Presidente</p> <p style="text-align: center;">Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA<br/>Relator</p> <p style="text-align: center;">WALDEMAR BARBOSA FILHO<br/>Membro</p> <p>(Confere com o original)</p> |   |          |





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

### PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

"Autoriza a aquisição de imóvel por doação ou permuta e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeroporto internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta Comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal, somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei.

.....





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 19 DE AGOSTO DE 1983

"Autoriza a aquisição de imóvel por doação ou permuta e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por doação com encargos, permuta ou a qualquer outro título, os imóveis rurais compreendidos ao longo da área destinada à construção do aeroporto internacional de Barra do Garças;

§ 1º - Em caso de aquisição por doação com encargo o prazo de reversão do imóvel ao doador constante da cláusula condicional, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prorrogável por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, se iniciada a obra;

§ 2º - Em caso de aquisição por permuta, o Prefeito Municipal, poderá dispor na transação, a área urbana de sua propriedade, com a superfície de 596.000,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis mil metros quadrados), matriculada sob o nº 15.018 de ordem, no Registro de Imóvel desta Comarca de Barra do Garças;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal, autorizado a proceder a permuta, em qualquer eventualidade, de qualquer bem imóvel de propriedade do patrimônio público municipal, somente para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos desta Lei.

.....





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

.....

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

.....

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, a efetuar pagamento igual à diferença existente nos laudos de avaliação, em dinheiro, ou com outros imóveis;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de agosto de 1983.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal





|           |   |          |
|-----------|---|----------|
| PROTÓCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i> | Nº ..... |
|           | AUTOR <i>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</i> PARA VEREADOR  |          |

*EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA*

*Ao Projeto de Lei nº 014*

*Autor: Poder Executivo*

*Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983, leia-se AEROPORTO;*

*Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente, para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".*

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.*

*MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS*  
Presidente

*DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA*  
Relator

*WALDEMAR BARBOSA FILHO*  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *22/08/83*  
*M. F. Silva*





|           |   |          |
|-----------|---|----------|
| PROTOCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i> | Nº ..... |
|           | AUTOR <i>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS</i> CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR  |          |

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983, leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente" para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito".

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 22/08/83  
41/83





|           |   |          |
|-----------|---|----------|
| PROTÓCOLO | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Modificativa e Aditiva</i> | Nº ..... |
|           | AUTOR <i>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E RECÓPIA</i> PARA PREFEITURA  |          |

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA

Ao Projeto de Lei nº 014

Autor: Poder Executivo

Artigo 1º - Onde se lê "Aeródromo", na redação do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 014, de 19 de agosto de 1983, leia-se AEROPORTO;

Artigo 2º - Acrescenta-se à redação do Art. 2º do Projeto acima qualificado, as seguintes expressões: "somente" para cumprimento do disposto no Artigo 1º, "caput" e seus parágrafos do Projeto de Lei acima descrito". *desta Lei.*

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de agosto de 1983.

MÁRIO CLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de *22/08/83*  
*Mifuel*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

27

MATÉRIA:

*Emenda ao Projeto no 161/83*

| Veredores                            | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Waldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | X   |     |

Em Sessão Ordinária aprovada por unanimidade  
 22/08/83  
*M. Sipriano*

Obs. *Documentos de Economia e*  
*Finanças*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

28

MATÉRIA:

Emenda ao Projeto de Lei nº 12/83

| Veredores                            | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Maldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | X   |     |

Em Sessão de 22/08/83  
 Aprovado por unanimidade  
 M. F. Filho

Obs. Pausa da Comissão de Constituição e Poderes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

29

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 014/83*

| Vereadores                           | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | —   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Maldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | —   |     |

Aprovado por Unidade  
 Em Sessão de 22/08/83

Obs.

*Rescto da Comissão Modificatória e Substitua*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

30

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 12/83*

| Vereadores                           | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Maldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | X   |     |

Em Sessão de 22/08/83  
 Aprovado por Unanidade

Obs. *Parceira do Comissários de Permutatários  
 cas e famílias e Redoções.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

31

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 12/83*

| Veradores                            | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Waldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | X   |     |

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 22/08/83  
*M. Silva*

abs. *Comissão de Economia e Finanças*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

32

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 124/83*

| Vereadores                           | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         | X   |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Maldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         | X   |     |

*220883*  
*M. J. Silva*  
 Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de

Obs.

*Rejeito.*



Município de São Paulo

Município de São Paulo

Ofício nº 521/83

Em, 23 de agosto de 1.983

Sr. Prefeito:

Informo à V.Exa. que o Projeto de Lei nº 013, de autoria desse Poder, foi aprovado por 09 votos a favor e 04 votos contra, na Sessão Extraordinária realizada na data de 22/08/83, com emenda modificativa proposta pelos Vereadores do PSD, MÁRIO MARTIANO DE CAVALHEIRO, LINDOMAR ALVES CÂMARA, LOURIVAL MOREIRA DA LATA e MÁRIO OLÍMPICO MEDEIROS, já inserida na redação do referido Projeto, conforme documentos inclusos.

Informo outrossim, que na mesma Sessão, o Projeto de Lei nº 014, desse Poder, foi aprovado por unanimidade, com emendas modificativa e aditiva da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, inseridas no Projeto citado, de acordo com documentos anexos.

Os Projetos de Lei nºs 015 e 016, de autoria desse Poder, discutidos e votados na Sessão Extraordinária já mencionada, foram aprovados, sem qualquer alteração, o 1º por unanimidade e o 2º com 11 votos favoráveis e uma abstenção.

Na oportunidade, renovo meus melhores cumprimentos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Dr. Wanderlei Alves Santos  
Prefeito

Im: Sr.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

DD. Prefeito Municipal

H. S. S. A.